

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2022 a 31/12/2022)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO			
CNPJ: 57.598.435/0001-05	Nº DE REGISTRO CNAS: -	Nº DE REGISTRO CMAS: -	Nº DE REGISTRO CMDCA: 008/96-05
ENDEREÇO: Rua Timor, 331			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Parque Oratório	CEP: 09250-410	
TELEFONE: (DDD): (11) 4472-1447	TELEFONE: (DDD): (11) 4319-1050		
E-MAIL INSTITUCIONAL: adm@educandariosimaopedro.org.br	SITE: www.educandariosimaopedro.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Nelma Maria Teixeira Trassatti			
CPF: 057.094.658-10	RG nº 12.376.230-3	DATA DE EMISSÃO 17/12/2017	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2021 a 31/12/2023		
ENDEREÇO: Rua: Liguria, nº 605			
COMPLEMENTO: casa	BAIRRO: Parque Capuava	MUNICÍPIO: Santo André	
CEP: 09271-020	TELEFONE: (DDD) (11) 2866-7422	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 90008-3040 - 96607-1050
E-MAIL PARTICULAR: nelmafran19@gmail.com	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: adm@educandariosimaopedro.org.br		




QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Educandário Simão Pedro foi fundado em 23 de outubro de 1948, como Sociedade Civil baseada na Doutrina Espírita, com a finalidade de favorecer o pleno desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, prestando assistência moral, educacional, material e espiritual à população em geral, sem discriminação de qualquer natureza. É uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal e a duração de suas atividades será por tempo indeterminado.

O trabalho educacional iniciou-se em 1955, quando a Instituição colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santo André duas salas de aula para cursos de alfabetização de adultos em período diurno e noturno. No ano de 2006 e 2007 todas as salas de aula foram reformadas e duas outras que eram utilizadas pela secretaria foram ampliadas para uso das crianças. Em 2012 tivemos a reforma do pátio e parque, em 2013 continuaram as reformas foi colocado azulejo nas paredes do pátio e corredores, em 2014 também tivemos a reforma de uma sala para atendimento psicológico que é realizado por uma psicóloga voluntária que atende toda 5ª feira no período da tarde, tivemos a abertura de mais uma sala de aula totalizando assim sete salas para atender crianças de 1 ano e 8 meses até 5 anos e sete meses foi colocado a cobertura nos corredores e no parque do piso superior, montamos 2 parques, pintura infantil nos muros dentro e fora da creche, triciclos para desenvolver projetos como o trânsito. Em 2015 tivemos a abertura de uma nova sala de aula, assim, totalizando oito.

Em 2018 adaptamos e reformamos o salão 17 aonde montamos uma sala de berçário II, neste ano temos nove salas e ampliamos o atendimento para 171 crianças.

Em 2019 com a abertura de mais uma sala de berçário II, passamos a atender 180 crianças, 2020 e 2021 permaneceram as 180 crianças, mas devido a pandemia do COVID-19 tivemos ensino híbrido presencial e remoto. Em

2022 atenderemos 163 crianças.

AÇÕES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO:

- Nutricionais: Oferecer três refeições diárias as 163 crianças e realizar acompanhamento das crianças que têm disponibilidade para obesidade.

- Odontológicas: Palestra sobre a saúde bucal para os pais e crianças, com a escovação supervisionada, aplicação de flúor e encaminhamento para o tratamento no Posto de Saúde, conforme houver necessidade.

- Parceria com o posto de especialidades ao qual encaminhamos crianças que necessitam de atendimento psicológico, neurológico e fonoaudiólogo.

FONTES DE FINANCIAMENTO:



JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"***.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: *"O Eu, o Outro e o Nós"*, *"Corpo, Gestos e Movimentos"*; *"Traços, Sons, Cores e Formas"*; *"Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação"* e *"Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações"*.

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

DIAGNÓSTICO

O Estatuto da Criança e do adolescente tem como prioridade absoluta a efetivação dos direitos referentes à vida e a dignidade, ao direito, à liberdade, à convivência familiar e à proteção, que, também, estão determinados na Constituição Federal de 1988, assim o Educandário Simão Pedro proporcionará as crianças assistência sócio-educativa, tendo em vista o seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social.

Os espaços serão organizados de forma que através da socialização, do trabalho coletivo, do uso de diferentes linguagens e expressões as crianças poderão estabelecer relações significativas com o meio social e físico, desenvolvendo elementos a partir dos quais poderão reconhecer-se como sujeito ativo e construtor de história transformando seu modo de agir, sentir, conhecer a si e ao mundo através de atividades exploratórias, expressivas e linguísticas.

As crianças se desenvolvem a partir de modelos, realizam descobertas e formulam hipóteses, assim a Instituição oferecerá atividades com as quais poderão ter contato com diversos objetos, estabelecendo relação entre os mesmos, explorarão atividades corporais identificando a si mesmo e ao outro, iniciando um contato com as diversas linguagens.

Os critérios de acesso são os seguintes:

- I- Muniçipe;
- II- Criança com Deficiência (Lei Municipal Nº 8233/ 2001);
- III- Beneficiários de programa social;
- IV- Criança com irmãos matriculados na unidade;
- V- Renda familiar;
- VI- Mãe trabalhadora;
- VII- Mãe não trabalhadora;



DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

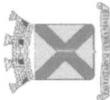
Após classificação sistêmica, baseada nos critérios acima, as unidades parceiras que possuem o serviço de Assistência Social poderão, excepcionalmente, gerar classificação específica baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança, após visita in loco e avaliação socioeconômica.

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO:

Faixas etárias para ingresso em 2022	Data de corte de Março						Data Corte Junho							
	Turmas		Educação Infantil			Turmas			Educação Infantil					
			De	Data	A	a	2022	De	Data	a	Data			
Berçário 1	de	01/04/2021	a	31/03/2021										
Berçário 2	de	01/04/2020	a	31/03/2020										
Maternal I (1º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/2019	a	31/03/2020										
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/04/2018	a	31/03/2019										

Observação: Atendimento às crianças de faixa etária de Pré-escola somente em caráter de continuidade, não podendo haver novas matrículas

Pré I (2º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/2017	a	31/03/2018	Pré I (2º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/07/2017	a	30/06/2018
-----------------------------------------------	----	------------	---	------------	-----------------------------------------------	----	------------	---	------------



OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

META QUANTITATIVA

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	2	32	2	2
Maternal I e II	6	131	6	6
Pré - Escola				

TOTAL DE ATENDIMENTO 163

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	95% a 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras educativas, Formas de comunicação.	4 reuniões ao ano
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada unidade.	Benefitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço físico/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança	Realização do previsto no Plano de Trabalho, mediante autorização do Gestor

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.

536

70

METODOLOGIA

Com apoio dos Referenciais Curriculares da Educação Infantil (RCNEI); BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e inserindo os temas transversais (Pluralidade Cultural, Ética e Meio Ambiente), a organização de nosso trabalho tem em vista que as crianças elaborem, estabeleçam relações, atribuam e partilhem significados estabelecendo uma aprendizagem significativa.

A estruturação de nosso trabalho é flexível, apresentando características condizentes com os novos conceitos que norteiam o processo de ensino-aprendizagem: inteligência lógica aliada à inteligência emocional. O aprendizado, como fruto de uma relação, torna-se mais rico e produtivo, quanto mais lúdica e prazerosa for essa relação.

A partir de atividades lúdicas as crianças poderão vivenciar experiências do cotidiano, sendo que cada educando será valorizado e compreendido conforme as suas próprias competências e inteligência, tendo como acompanhamento um planejamento pedagógico e o referencial do educador que cumpre o papel de facilitador para atingir tais objetivos.

Com relação à família das crianças, desenvolvemos através de reuniões coletivas, reuniões por turmas e entrevistas pessoais, um trabalho ativo e permanente, onde as experiências pessoais e grupais são valorizadas e utilizadas para o bem comum, levando-se em conta a responsabilidade da família como primeiro núcleo social de convívio e formação da criança, tema dos mais variados de acordo com o Plano Político Pedagógico é desenvolvido periodicamente, visando uma melhor participação e orientação dos pais e responsáveis pela criança.

Todas nossas comemorações são realizadas de sábado para dar oportunidade de participação da família, em geral temos uma participação positiva e os pais e ou responsáveis comentam e dão uma devolutiva muito boa, também solicitamos aos pais uma avaliação no final do ano e ficamos felizes com o resultado. Buscamos uma metodologia construtivista, pois acreditamos que a criança aprende interagindo o educador tem grande importância nesse processo.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	9
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	2
Brinquedoteca	1
Fraldário	1
Refeitório	3
Banheiro infantil	7
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	2
Pátio	1
Horta	0
Solário	0
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	0
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	0
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	0
Dispensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	7
Lavanderia	1
Outros	2

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto
Cozinha	Arrancar piso e contrapiso, refazer contrapiso e acentar piso.	01/11/22
Banheiro feminino	Arrancar revestimento que esta soltando e colocar outro.	01/11/22
Brinquedoteca e Parque II	Colocar toldo	01/11/22
Estrutura metálica da quadra	Pintar	01/11/22
Piso Quadra	Fazer o piso da quadra	01/11/22
Cobertura de policarbonato	Trocar as placas danificadas pelas interpéries	01/11/22
Estrutura da cobertura de policarbonato	Pintar a estrutura	01/11/22
Piso da Parque I	Fazer contrapiso	01/11/22
Corredores da cozinha/dispensa, sala 05, sala 03 e secretaria.	Pintar o piso	01/11/22
Berçário II	Ampliar a sala	01/11/22
Sala 11	Arrancar revestimento que esta soltando e colocar outro.	01/11/22
Laje sobre a cozinha	Trocar 2 caixas d'água da cozinha	01/11/22

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.



AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

Após o término de cada fase de inscrições, a creche deverá publicar a lista de classificados/espera, respeitando a Lei Geral de Proteção de dados 13.709, de 14/08/2018, conforme cronograma das datas estabelecidas no site (<http://santoandre.educaon.com.br>), obrigatoriamente no mural da unidade. Poderá divulgar no site da entidade ou através de outras ferramentas de comunicação, se julgar necessários. Somente poderão ser chamadas crianças das fases subsequentes à oficial, quando todas as crianças das fases anteriores tiverem sido contempladas com a vaga ou com inscrição cancelada pelos familiares ou por terem sido contempladas em outra creche pública dentro do município.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	PONTOS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
3	Agente de limpeza	40	R\$ 1.737,87	R\$ 5.213,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 139,03	R\$ 417,09	JNICIF	Ensino Fundamental
1	Ajudante Geral	40	R\$ 2.030,88	R\$ 2.030,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 162,47	R\$ 162,47	JNICIF	Ensino Médio
1	Ajudante Geral	40	R\$ 2.030,88	R\$ 2.030,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 164,23	R\$ 164,23	JNICIF	Ensino Médio
1	Analista de RH e Administrativo	40	R\$ 4.357,78	R\$ 4.357,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,40	R\$ 85,40	R\$ 355,45	R\$ 355,45	JNICIF	Superior Completo
1	Assistente Pedagógica	40	R\$ 2.901,25	R\$ 2.901,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 232,10	R\$ 232,10	JNICIF	Superior Completo
1	Auxiliar de Educação Infantil	40	R\$ 2.251,63	R\$ 2.251,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 181,89	R\$ 181,89	JNICIF	Cursando Pedagogia
7	Auxiliar de Educação Infantil	40	R\$ 2.251,63	R\$ 15.761,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,13	R\$ 1.260,91	JNICIF	Cursando Pedagogia
1	Auxiliar de Educação Infantil	40	R\$ 2.251,63	R\$ 2.251,63	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 145,20	R\$ 145,20	R\$ 192,83	R\$ 192,83	JNICIF	Cursando Pedagogia
1	Auxiliar de Educação Infantil	40	R\$ 2.251,63	R\$ 2.251,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,53	R\$ 20,53	R\$ 181,77	R\$ 181,77	JNICIF	Cursando Pedagogia
1	Coordenadora Pedagógica	40	R\$ 4.875,46	R\$ 4.875,46	R\$ 117,18	R\$ 117,18	R\$ 447,73	R\$ 447,73	R\$ 435,23	R\$ 435,23	JNICIF	Pós Graduação
2	Cozinheira	40	R\$ 1.965,92	R\$ 3.931,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 157,27	R\$ 314,55	JNICIF	Ensino Médio
1	Cozinheira	40	R\$ 1.965,92	R\$ 1.965,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 173,99	R\$ 173,99	JNICIF	Ensino Médio
1	Educadora	40	R\$ 3.066,84	R\$ 3.066,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 245,35	R\$ 245,35	JNICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.066,84	R\$ 3.066,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,29	R\$ 55,29	R\$ 249,77	R\$ 249,77	JNICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.066,84	R\$ 3.066,84	R\$ 24,57	R\$ 24,57	R\$ 188,10	R\$ 188,10	R\$ 262,36	R\$ 262,36	JNICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.066,84	R\$ 3.066,84	R\$ 49,14	R\$ 49,14	R\$ 214,70	R\$ 214,70	R\$ 266,45	R\$ 266,45	JNICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.066,84	R\$ 3.066,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,63	R\$ 52,63	R\$ 249,56	R\$ 249,56	JNICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.066,84	R\$ 3.066,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 89,30	R\$ 89,30	R\$ 252,49	R\$ 252,49	JNICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.066,84	R\$ 3.066,84	R\$ 18,03	R\$ 18,03	R\$ 162,07	R\$ 162,07	R\$ 259,76	R\$ 259,76	JNICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.066,84	R\$ 3.066,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 102,03	R\$ 102,03	R\$ 253,51	R\$ 253,51	JNICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.066,84	R\$ 3.066,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 246,20	R\$ 246,20	JNICIF	Superior Completo
0				R\$ 77.425,48		R\$ 222,47		R\$ 1.826,62		R\$ 6.357,97		

N
11
045

*CH = Carga Horária (semanal)
Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		30
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	77.425,48
Total de valores destinados a Biênios	R\$	222,47
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	1.826,62
FGTS	R\$	6.357,97
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical))	R\$	3.593,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	7.152,71
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	2.384,24
TOTAL MENSAL	R\$	98.962,48

7 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	R\$	6.008,28
-------------------------------------------------------------------------	------------	-----------------



QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

12 % DE DISSÍDIO

MARÇO A DEZEMBRO

Ord. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO										FONTE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
		CH*	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)						
3	Agente de limpeza	40	R\$ 5.839,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 155,71	R\$ 467,14	NICIF	Ensino Fundamental
1	Ajudante Geral	40	R\$ 2.274,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 181,97	R\$ 181,97	NICIF	Ensino Médio
1	Ajudante Geral	40	R\$ 2.274,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,64	R\$ 24,64	R\$ 24,64	R\$ 183,94	R\$ 183,94	R\$ 183,94	NICIF	Ensino Médio
1	Analista de RH e Administrativo Pleno	40	R\$ 4.880,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,65	R\$ 95,65	R\$ 95,65	R\$ 398,11	R\$ 398,11	R\$ 398,11	NICIF	Superior Completo
1	Assistente Pedagógica	40	R\$ 3.249,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 259,95	R\$ 259,95	R\$ 259,95	NICIF	Superior Completo
1	Auxiliar de Educação Infantil	40	R\$ 2.521,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,64	R\$ 24,64	R\$ 24,64	R\$ 203,72	R\$ 203,72	R\$ 203,72	NICIF	Cursando Pedagogia
7	Auxiliar de Educação Infantil	40	R\$ 17.652,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 201,75	R\$ 1.412,22	R\$ 1.412,22	NICIF	Cursando Pedagogia
1	Auxiliar de Educação Infantil	40	R\$ 2.521,83	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 162,62	R\$ 162,62	R\$ 162,62	R\$ 215,84	R\$ 215,84	R\$ 215,84	NICIF	Cursando Pedagogia
1	Auxiliar de Educação Infantil	40	R\$ 2.521,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,99	R\$ 22,99	R\$ 22,99	R\$ 203,59	R\$ 203,59	R\$ 203,59	NICIF	Cursando Pedagogia
1	Auxiliar de Educação Infantil	40	R\$ 5.460,52	R\$ 117,18	R\$ 117,18	R\$ 117,18	R\$ 117,18	R\$ 501,46	R\$ 501,46	R\$ 501,46	R\$ 486,33	R\$ 486,33	R\$ 486,33	NICIF	Pós Graduação
2	Cozinheira	40	R\$ 4.403,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 176,15	R\$ 352,29	R\$ 352,29	NICIF	Ensino Médio
1	Cozinheira	40	R\$ 2.201,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234,08	R\$ 234,08	R\$ 234,08	R\$ 194,87	R\$ 194,87	R\$ 194,87	NICIF	Ensino Médio
1	Educadora	40	R\$ 3.434,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 274,79	R\$ 274,79	R\$ 274,79	NICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.434,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61,92	R\$ 61,92	R\$ 61,92	R\$ 279,74	R\$ 279,74	R\$ 279,74	NICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.434,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 210,67	R\$ 210,67	R\$ 210,67	R\$ 291,64	R\$ 291,64	R\$ 291,64	NICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.434,86	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 13,55	R\$ 240,46	R\$ 240,46	R\$ 240,46	R\$ 295,11	R\$ 295,11	R\$ 295,11	NICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.434,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,95	R\$ 58,95	R\$ 58,95	R\$ 279,50	R\$ 279,50	R\$ 279,50	NICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.434,86	R\$ 117,18	R\$ 117,18	R\$ 117,18	R\$ 117,18	R\$ 100,02	R\$ 100,02	R\$ 100,02	R\$ 292,16	R\$ 292,16	R\$ 292,16	NICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.434,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 181,52	R\$ 181,52	R\$ 181,52	R\$ 289,31	R\$ 289,31	R\$ 289,31	NICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.434,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114,27	R\$ 114,27	R\$ 114,27	R\$ 283,93	R\$ 283,93	R\$ 283,93	NICIF	Superior Completo
1	Educadora	40	R\$ 3.434,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11,92	R\$ 11,92	R\$ 11,92	R\$ 275,74	R\$ 275,74	R\$ 275,74	NICIF	Superior Completo
			R\$ 86.716,54					R\$ 261,46			R\$ 2.045,81		R\$ 7.121,90		

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.



VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		30
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	86.716,54
Total de valores destinados a Biênios	R\$	261,46
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	2.045,81
FGTS	R\$	7.121,90
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	3.593,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	8.012,14
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	2.670,71
TOTAL MENSAL	R\$	110.421,57
7 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	R\$	6.730,20

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 1.302.140,71
Materiais de Consumo ⁴	R\$ 96.000,00
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ 221.140,73
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{1,3}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 60.000,00
Total de despesas	R\$ 1.679.281,44
Valor de Provisão anual para Rescisões	R\$ 79.318,56
TOTAL	R\$ 1.758.600,00

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 6º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE: Se em 30 de setembro de cada exercício houver saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, sua destinação para o exercício subsequente será definido a critério da Secretaria da Educação, nas seguintes possibilidades:

- I. Substituição de um ou mais repasses;
- II. Redução parcial, quando o saldo for superior a 50% do valor de repasse;
- III. Complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor;
- IV. Devolução aos cofres públicos municipais.

Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.
2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)
3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)			
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL		
	VALOR		Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$	1.100,00	32
Maternal I e II	R\$	850,00	131
Pré-escola	R\$	600,00	0
Subtotal			163
R\$			146.550,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro	Uso do saldo remanescente em substituição ao repasse	R\$ 40.000,00
Janeiro/Fevereiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2022	R\$ 253.100,00
Março		R\$ 146.550,00
Abril		R\$ 146.550,00
Maió		R\$ 146.550,00
Junho		R\$ 146.550,00
Julho		R\$ 146.550,00
Agosto		R\$ 146.550,00
Setembro		R\$ 146.550,00
Outubro		R\$ 146.550,00
Novembro		R\$ 146.550,00
Dezembro		R\$ 146.550,00
Total Orçamentário		R\$ 1.718.600,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 1.758.600,00

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Santo André, 22 de DEZEMBRO de 2021.

Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação

Nelma Maria Teixeira Trassatti
Presidente
Educandário Simão Pedro